



Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano V - Número 082 - Cordeiro, 27 de maio de 2021
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: www.cordeiro.rj.gov.br



Cidade Exposição



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020

Contratante: INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO.

Contratado: GILSON CEREJA ARRUDA.

Objeto: O objeto deste Contrato é a aquisição do imóvel, situado à Rua Agostinho Mazzo, nº 64, Bairro Imigração

– Cordeiro/RJ, para o funcionamento da sede do Instituto de Pensão e Aposentadoria do Município de Cordeiro – IPAMC, que oferece a estrutura necessária condizente com as necessidades desta Autarquia, conforme especificação no PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA 0213/2020 - DISPENSA 021/2020.

Valor: R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais).

Dotação Orçamentária: IPAMC – Reequipamento do IPAMC 092720063.070.4490.61.00 – Aquisição de Imóveis

– RPSS – Rec. Previ.

Data da Assinatura: 30 de setembro de 2020.

Publique-se.

Cordeiro-RJ, em 30 de setembro de 2020.

Carla Fernanda da Silva Salgado de Abreu
Presidente do IPAMC

PORTARIA Nº 282/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 2492/2021.

RESOLVE:

COLOCAR à disposição da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo a servidora RAMIREZ DE SÁ MENEZES, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 400141478, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2021, sem ônus para a concedente, tendo garantido todos os seus direitos e vantagens.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 012/2021

Pregão Presencial nº 001/2021

Processo Licitatório nº 001/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, nº1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO, portador do RG n.º 09.376.418-1 e inscrito no CPF sob o nº 028.153.997-92, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa POSTO WALTAR LTDA ME, CNPJ N.º 35.930.452/0001-57, estabelecida à Rua Walter Ferreira Tardin, 65 – Dois Valos – Cordeiro/RJ, CEP: 28540-000, neste ato representada pelo Sr. VITOR FEIJÓ TARDIN, portador da Carteira de Identidade nº 22.859.937-9 e do CPF nº 103.153.687-64, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do equilíbrio econômico-financeiro do contrato

1.1– Com fundamento na Cláusula 11.1 do Contrato nº 012/2021, c/c art. 65, II, “d”, da Lei 8666/93, fica repactuado o valor do Contrato, em função do realinhamento de preço do litro do Diesel, de R\$ 4,499 para R\$ 4,679, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

2. Cláusula Segunda – Do valor

2.1– O valor do contrato de R\$ 111.250,03, passa ser de R\$ 114.343,61, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

3. Cláusula Terceira – Das disposições Gerais

3.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo n.º 1604/2021.

3.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 14 de maio de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro

Marcus Delfraro de Paula Castro

Contratante

Posto Waltar Ltda Me

Vitor Feijó Tardin

Contratada

TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 011/2021

Pregão Presencial nº 001/2021

Processo Licitatório nº 001/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa na Av. Presidente Vargas, 400, Centro, Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.212.975/0001-46, representado neste ato pelo Sr. JEAM CUMIAL MACHADO, portador da cédula de identidade n.º 21.978.217-4 e inscrito no CPF sob o nº

128.059.307-54, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa POSTO WALTAR LTDA ME, CNPJ N.º 35.930.452/0001-57, estabelecida à Rua Walter Ferreira Tardin, 65 – Dois Valos – Cordeiro/RJ, CEP: 28540-000, neste ato representada pelo Sr. VITOR FEIJÓ TARDIN, portador da Carteira de Identidade nº 22.859.937-9 e do CPF nº 103.153.687-64, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do equilíbrio econômico-financeiro do contrato

1.1– Com fundamento na Cláusula 11.1 do Contrato nº 011/2021, c/c art. 65, II, “d”, da Lei 8666/93, fica repactado o valor do Contrato, em função do realinhamento de preço do litro do Diesel, de R\$ 4,499 para R\$ 4,679, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

2. Cláusula Segunda – Do valor

2.1– O valor do contrato de R\$ 6.298,60, passa ser de R\$ 6.533,05, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

3. Cláusula Terceira – Das disposições Gerais

3.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo n.º 1600/2021.

3.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 14 de maio de 2021.

Fundo Municipal de Assistência Social

Jeam Cumial Machado

Contratante

Posto Waltar Ltda Me

Vitor Feijó Tardin

Contratada

TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 010/2021

Pregão Presencial nº 001/2021

Processo Licitatório nº 001/2021

O MUNICIPIO DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa na Av. Presidente Vargas, 42/54, Centro, Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.614.865/0001-67, representado neste ato pelo prefeito Sr. LEONAN LOPES MELHORANCE, portador da cédula de identidade RG n.º 13.012.266-6 (IFP-RJ) e inscrito no CPF sob o nº 10.605.757-10, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa POSTO WALTAR LTDA ME, CNPJ N.º 35.930.452/0001-57, estabelecida à Rua Walter Ferreira Tardin, 65 – Dois Valos – Cordeiro/RJ, CEP: 28540-000, neste ato representada pelo Sr. VITOR FEIJÓ TARDIN, portador da Carteira de Identidade nº 22.859.937-9 e do CPF nº 103.153.687-64, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Das correções necessárias

1.1– Conforme despacho emitido pelo nobre Secretário de Administração Municipal, foram detectados equívocos na elaboração da primeira planilha de realinhamento, correspondente ao Contrato nº 010/2021. Pela referida avença administrativa, por intermédio de um Termo Aditivo 001, o valor unitário utilizado foi de R\$

3,989, totalizando o importe de R\$ 389.846,95. No entanto o valor correto para esse Termo Aditivo deveria ser de R\$ 4,159 a unidade, o que, no somatório, totalizaria novo valor contratual no importe de R\$ 406.039,77. Frisa-se que o primeiro erro material desencadeou outro, qual seja, durante a confecção do Termo Aditivo 002, ficou estabelecido novo valor contratual errôneo, cujo somatório alcançou o importe de R\$ 438.616,97, o que não coaduna com a realidade, já que, naquele momento contratual, o valor unitário correto já era de R\$4,499. Partindo dessa premissa, o valor total contratual, devidamente planilhado, alcança atualmente o patamar de R\$ 438.295,11. Em suma o presente Termo Aditivo cuida de estabelecer o valor do litro do Diesel S-10 por R\$ 4,499, totalizando o montante de R\$ 438.295,11.

2. Cláusula Segunda – Do valor

2.1– Fica então suprimido o valor do contrato de R\$ 438.616,97, para R\$ 438.295,11, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

3. Cláusula Terceira – Das disposições Gerais

3.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativos n.º 625/2021; 425/2021; 426/2021; 427/2021; 523/2021.

3.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 05 de abril de 2021.

Município de Cordeiro
Leonan Lopes Melhorance
Contratante

Posto Waltar Ltda Me
Vitor Feijó Tardin
Contratada

TERMO ADITIVO N° 003 DO CONTRATO N° 064/2018

Pregão Presencial n° 025/2018

Processo Licitatório n° 1900. 273.2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, n°1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO, portador do RG n.º 09376418-1 e inscrito no CPF sob o n° 028.153.997-92, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa TRANSJAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME CNPJ n.º 08.674.567/0001-55, estabelecida à Rua João Beliene Salgado, n° 16 – Centro – Cordeiro/RJ, neste ato representada pelo Sr. DEDIVAR NEVES CAMPOS, portador da Carteira de Identidade n° 06.017.893-6 DETRAN/RJ e do CPF n° 721.066.627-34, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, do contrato n.º 064/2018, datado de 22 de maio de 2018, ainda em vigência.

2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findaria em 22/05/2021, fica prorrogado até 22/05/2022.

3. Cláusula Terceira – Do valor

3.1– No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de R\$ 305.280,00, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais

4.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 175/2021.

4.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 21 de maio de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro
Marcus Delfraro De Paula Castro
Contratante

Transjal Locação de Veículos LTDA ME
Dedivar Neves Campos
Contratado

TERMO ADITIVO Nº 004 DO CONTRATO Nº 010/2021

Pregão Presencial nº 001/2021

Processo Licitatório nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa na Av. Presidente

Vargas, 42/54, Centro, Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.614.865/0001-67, representado neste ato pelo prefeito Sr. LEONAN LOPES MELHORANCE, portador da cédula de identidade RG n.º 13.012.266-6 (IFP-RJ) e inscrito no CPF sob o nº 101.605.757-10, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa POSTO WALTAR LTDA ME, CNPJ N.º 35.930.452/0001-57, estabelecida à Rua Walter Ferreira Tardin, 65 – Dois Valos – Cordeiro/RJ, CEP: 28540-000, neste ato representada pelo Sr. VITOR FEIJÓ TARDIN, portador da Carteira de Identidade nº 22.859.937-9 e do CPF nº 103.153.687-64, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do equilíbrio econômico-financeiro do contrato

1.1– Com fundamento na Cláusula 11.1 do Contrato nº 010/2021, c/c art. 65, II, “d”, da Lei 8666/93, fica repactuado o valor do Contrato, em função do realinhamento de preço do litro do Diesel, de R\$ 4,499 para R\$ 4,679, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

2. Cláusula Segunda – Do valor

2.1– O valor do contrato de R\$ 438.824,34, passa ser de R\$ 452.661,55, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

3. Cláusula Terceira – Das disposições Gerais

3.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo n.º 1605/2021.

3.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.



E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 14 de maio de 2021.

Município de Cordeiro
Leonan Lopes Melhorance
Contratante

Posto Waltar Ltda Me
Vitor Feijó Tardin
Contratada